DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.787 - segunda-feira, 3 de outubro de 2022 — 20 páginas

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28450960000172, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 15.390, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, imóvel localizado no Bairro Popular, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote N1D, com área de 2.721,75 m², resultante do desdobro da Área 1, do Parcelamento Jardim das Reginas, Bairro Popular, nesta Capital, matriculado sob o n. 80.258, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em AVENIDA DR. JOÃO JÚLIO DITTMAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO n. 15.391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação de Bens Patrimoniais em Bens de Domínio de Uso Comum do Povo, imóveis localizados no Bairro Santa Fé, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados de bens patrimoniais em bens de domínio de uso comum do povo, os Lotes "1C", com área de 64,7081 m², resultante do desdobro do Lote 1A, da Quadra 1, "1D", com área de 351,5777 m², resultante do desdobro do Lote 1A, da Quadra 1, e "1G", com 4.698,8274 m², resultante do desmembramento do Lote 1B, localizados no Parcelamento Royal Park, Bairro Santa Fé, nesta Capital, denominando-os em logradouro público, conforme a seguir descritos:

Lote	Matrícula	Denominação
1C	238.825, da 1ª C.R.I.	Rua Doutor Mauro Rogério de Barros Wanderley
1D	238.826, da 1ª C.R.I.	
1G	237.654, da 1ª C.R.I.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 450, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa BR Net Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 192/2021 e Ata de Registro de Preços n. 147/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 18/10/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 68873/2022-16.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (switch, disco rigido, injetor, roteador, rack e torre), decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: O valor da presente contratação é de R$ 48.401,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 0105.12.361.0002.2020 e 0207.12.361.0002.2020; Elementos: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro - 5 - Recursos do Salário-Educação.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 209-C/2019 por mais 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 360, DE 15/10/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 74287/2018-43 - Volume 3.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio Cézar Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretária Munic. de Educação.....Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude.....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 360 de 15 de outubro de 2018.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 360/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Ari Francisco Machado.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 222, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Ayd Camargo Cesar, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 4462/2022-01.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207 12 365 0002 2019 e 0214 12 365 0002 2019, UG 0909F Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE; Fonte: 23 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB; ED: 33504300.
VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Lucas da Silva Serradilha.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 13, CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande - SESAU, e a Empresa Falcão Patologia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em observância aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e ainda, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 006/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 114034/2019-28.
OBJETO: Realização de análise de exames Ciropatológicos, Anatomopatológicos, Imunohistiquímicos e Receptores Tumorais, em atendimento as demandas futuras e eventuais da Rede de Atenção à Saúde deste município e de outros do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, em que Campo grande atua como referência conforme Programação Pactuada e Integrada, através da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).
REMUNERAÇÃO: A credenciante pagará mensalmente ao credenciado pelos serviços efetivamente prestados, apurados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA, com previsão orçamentária de R$ 461.006,40 (quatrocentos e sessenta e um mil, seis reais e quarenta centavos), conforme apresentado na tabela SUS estabelecida no ANEXO I do Edital.
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 1035S FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Gestor - Setor: 1 - 0104100570 - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS; Fonte de recursos - FR 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; Convênio - 960028 GESTÃO PLENA; 200121 AÇÕES ESTRATÉGICAS/PLENA; Classificação programática - 203.10.302.17.4004; Elemento de despesa - 33903950.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Gustavo Ribeiro Falcão.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 70/2022 Data: 29.09.2022 a 30.09.2022
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	5.617.298,83
2	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	184.411,13
3	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	426.869,56
4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	4.320.853,90
5	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	Lei Complementar 176/2020-compensação da União	PMCG	416.502,91
TOTAL					**10.965.936,33**

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N ° 144/2022 SEFIN/ DIFIS

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
DONINO CARLOS AMORIM	045.476.401-49	9051 /00062/2022
DONINO CARLOS AMORIM	045.476.401-49	9051/00063/2022
ADAO ALMEIDA PEREIRA (ESPÓLIO DE)	025.965.120-68	9051 /00064/2022
ADAO ALMEIDA PEREIRA (ESPÓLIO DE)	025.965.120-68	9051 /00065/2022
ANTONIO DE JESUS ARF	428.984.809-59	9051 /00066/2022
ANTONIO DE JESUS ARF	428.984.809-59	9051 /00067/2022
ANTONIO LINO PEREIRA NETO	117.148.321-04	9051 /00076/2022
ANTONIO LINO PEREIRA NETO	117.148.321-04	9051 /00077/2022

Campo Grande, 29 de Setembro de 2022.

Chefe da Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,32

SUMÁRIO

DECRETOS..... 01
SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 03
ATOS DE PESSOAL 05
ATOS DE LICITAÇÃO 12
ÓRGÃOS COLEGIADOS 12
PODER LEGISLATIVO 20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL Nº 31/2022

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, por intermédio da Superintendência de Fiscalização e Gestão Ambiental, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 24 de agosto de 2022, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA que compõem o Processo de Licenciamento Ambiental n. 84057/2022-04, de requerente J&F INVESTIMENTOS S.A para atividade "**Loteamento urbano com área total acima de 100 ha – Bairro Planejado Santa Ester**", no endereço Avenida Radialista Edgar Lopes de Faria, s/n, Quadra 0AREA, Lote 00C1R, Núcleo Industrial, ao tempo em que comunica a abertura do prazo de 30 (trinta) dias úteis para solicitação de realização de Audiência Pública, conforme previsto no art. 73 do Decreto Municipal 14.114/2020. A solicitação para realização de audiência pública poderá ser protocolada fisicamente na mesa de senha k da Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Mal. Rondon, 2655 – Centro.
O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram disponibilizados para consulta no endereço eletrônico
https://www.campogrande.ms.gov.br/semadur/canais/eia-rima-bairro-planejado-santa-ester/

Campo Grande MS, 29 de setembro de 2022.

Éder Janeo da Silva
Superintendente de Fiscalização e Gestão Ambiental
SUFGA/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO N. 339, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 339, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS E A EMPRESA Q7 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do CPF/MF n. 175.378.271-68 e do RG n. RG n. 779124 SSP/MS, residente e domiciliado, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei federal n.8666 de 21/06/1993. Anexa ao Processo Administrativo n. **59071/2019-20**, volume 05 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na clausula quarta no **contrato 339** de 04/10/2019, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

-ONDE CONSTA:
CLÁUSULA QUARTA
04-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária verba 08.244.0024.4023.

-PASSA A CONSTAR:
CLÁUSULA QUARTA
04-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária verba 08.244.0024.4023.
Fonte de Recurso: 101-RECURSOS DO TESOURO
Programa de Trabalho: 101.08.244.0041.4040
Elemento de despesa: 33903910-Locação de Imóveis

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 22/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e ZURICH Minas Brasil Seguros S/A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Marcio Benevides Xavier e Luiz Henrique Meirelles Reis.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO CONTRATO Nº 21, CELEBRADO EM 28/09/2022.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários-AMHASF e Empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 265/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 10/12/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 102.785/2021-06.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) condicionadores de ar, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.
DO VALOR: O valor da presente contratação é de R$ 45.207,65 (quarenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de Trabalho: 102.16.482.14.4020, Elemento de Despesa: 44905234-Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Fonte de Recurso: 2- Recursos Próprios-Indiretas.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Cláudio Marques Costa Junior e Júlio César Garcia Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente Em Exercício da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Republica-se por constar incorreção no original publicado no DIOGRANDE N. 6.715 na data de 26 de julho de 2022.

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado FÁBIO ALEX PRATES, inscrição Imobiliária: 9300040087, auto de infração. D 463292, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
FÁBIO ALEX PRATES	9300040087	D 463292	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado EDSON PEGORARO FLORENCIO, inscrição Imobiliária: 4160120245, auto de infração. D 462991, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
EDSON PEGORARO FLORENCIO	4160120245	D 462991	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrição Imobiliária: 4040020395, auto de infração. D 462764, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS TRINO	4040020395	D 462764	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado ALVARO ERNESTO GASPARETTO, inscrição Imobiliária: 8640090112, auto de infração. D 463267, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
ALVARO ERNESTO GASPARETTO	8640090112	D 463267	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado GISLAINE LEITE FERREIRA, inscrição

Imobiliária: 8330030063, auto de infração. D 463356, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
GISLAINE LEITE FERREIRA	8330030063	D 463356	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 19, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado RENATO DOS SANTOS BOTAN, inscrição Imobiliária: 8740070020, auto de infração. D 463048, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
RENATO DOS SANTOS BOTAN	8740070020	D 463048	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado RS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrição Imobiliária: 9210090050, auto de infração. D 463046, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
RS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	9210090050	D 463046	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado MARIA MARTINS PELLIN PEREIRA, inscrição Imobiliária: 8650150121, auto de infração. D 463313, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/20212			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
MARIA MARTINS PELLIN PEREIRA	8650150121	D 463313	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado VICENTE ROA, inscrição Imobiliária: 7150230041, auto de infração. D 463243, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
VICENTE ROA	7150230041	D 463243	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado JOHNY ALVES MATTOS, inscrição Imobiliária: 11580050060, auto de infração. D 463240, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
JOHNY ALVES MATTOS	11580050060	D 463240	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado JOÃO FLÁVIO RIBEIRO PRADO, inscrição Imobiliária: 4240130012, auto de infração. D 463230, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
JOÃO FLÁVIO RIBEIRO PRADO	4240130012	D 463230	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado THAISLANE VIEIRA PINTO, inscrição Imobiliária: 4980070110, auto de infração. D 463164, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
THAISLANE VIEIRA PINTO	4980070110	D 463164	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado CELIA SORRILHA NANTES AMADEU, inscrição Imobiliária: 4970110246, auto de infração. D 463160, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
CELIA SORRILHA NANTES AMADEU	4970110246	D 463160	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado ENIO HENRIQUE DE BARROS, inscrição Imobiliária: 7730010367, auto de infração. D 463159, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
ENIO HENRIQUE DE BARROS	7730010367	D 463159	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FILHO, inscrição Imobiliária: 7830030055, auto de infração. D 463158, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FILHO	7830030055	D 463158	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado VICENTE HIROYUKI YASUNAKA, inscrição Imobiliária: 4920220024, auto de infração. D 463157, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	4920220024	D 463157	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado DANIELTON GODOY ACOSTA, inscrição Imobiliária: 7550230040, auto de infração. D 463154, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
DANIELTON GODOY ACOSTA	7550230040	D 463154	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 19, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 06/09/2022 e prazo recursal até o dia 14/09/2022, em nome do autuado APARECIDO RODRIGUES FRABI, inscrição Imobiliária: 3460110024, auto de infração. D 462995, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
APARECIDO RODRIGUES FRABI	3460110024	D 462995	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.12/2022. Foi publicado no Edital n. 12/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.715, em 26/07/2022, terça-feira, página 20, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo recursal até o dia 05/10/2022, em nome do autuado LUZINETE BARBOZA DA SILVA, inscrição Imobiliária: 8790200013, auto de infração. D 462906, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 08/12/2022 PRAZO RECURSAL: Até 22/12/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
LUZINETE BARBOZA DA SILVA	8790200013	D 462906	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.16/2022. Foi publicado no Edital n. 16/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.734, em 11/08/2022, quinta-feira, página 12, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 13/09/2022 e prazo recursal até o dia 23/09/2022, em nome do autuado RENATO DOS SANTOS BOTAN, inscrição Imobiliária: 8020170213, auto de infração. D 463304, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
RENATO DOS SANTOS BOTAN	8020170213	D 463304	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.16/2022. Foi publicado no Edital n. 16/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.734, em 11/08/2022, quinta-feira, página 12, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo para regularização até o dia 13/09/2022 e prazo recursal até o dia 23/09/2022, em nome do autuado GIULIANO RICCI, inscrição Imobiliária: 5990020150, auto de infração. D 463336, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
GIULIANO RICCI	5990020150	D 463336	R$ 1.363,75

ERRATA DO EDITAL N.16/2022. Foi publicado no Edital n. 16/2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.734, em 11/08/2022, quinta-feira, página 12, a notificação por irregularidades na utilização do sistema viário, enquadramento legal: Art. 12 da Lei Municipal n. 2.909/92, prazo recursal até o dia 05/10/2022, em nome do autuado ROBSON ARGUELO DE MORAES, inscrição Imobiliária: 5890050257, auto de infração. D 462815, valor: R$ 1.363,75, sendo o correto:

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 05/12/2022 PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2022			
AUTUADO	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
ROBSON ARGUELO DE MORAES	5890050257	D 462815	R$ 1.363,75

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Chefe de Serviço de Fiscalização

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Conjunto Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4876503 de 03/08/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
379611/3	Ana Lucia Mendes De Araújo	Agente Comunitário de Saúde
386283/2	André Luiz De Souza Garcia	Agente Comunitário de Saúde
335126/4	Carmem Lucia De Souza	Agente Comunitário de Saúde
423640/1	Eliza Bethânia De Oliveira Castro	Técnico de Enfermagem
424374/1	Fernanda Gabriela Borba Bastos	Assistente de Serviços de Saúde
417738/1	Gabriela Ferreira Godoy	Auxiliar em Saúde Bucal
399950/1	Giane Mariano Martins	Técnico de Enfermagem
421101/1	Gisele Fonseca Da Silva Nogueira	Auxiliar em Saúde Bucal
359831/1	Haydee Melke Amaral Penteado Ribeiro	Odontólogo
319937/4	Hermínio Nimbu De Almeida	Agente Comunitário de Saúde
404458/1	Kelly Andrade Nunes	Técnico de Enfermagem
419370/8	Laís Marques Buytendorp	Médico
389486/1	Luciene Cristina Escobar Ajala	Assistente Social
385483/2	Marcia Oliveira De Santana	Agente Comunitário de Saúde
315230/3	Maria Ester Pires	Agente de Atividades Educacionais
417286/5	Mario Sergio Cesar De Andrade Correa	Médico
399776/1	Marlene Rabelo Moura Brasil	Ajudante de Operação
371936/3	Marlene Vandes	Agente Comunitário de Saúde
389742/1	Monica Nunes Da Silva	Odontólogo
390230/2	Rozangela Ferreira Calado	Técnico de Enfermagem
371673/3	Sandra Cristina Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
328286/4	Solange Rosiclair Henrique	Agente Comunitário de Saúde
400677/1	Telma Fernandes Basílio	Assistente de Serviços de Saúde
316660/4	Valdirene Aparecida Sena Rosa De Carvalho	Agente Comunitário de Saúde
384890/1	Vanessa De Moraes Faustino	Assistente Administrativo II
312207/1	Veruska Lyria Arantes	Enfermeiro

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no UBSF Maria Ivone De Oliveira Nascimento Arakaki Vila Fernanda, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4798445 de 17/06/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
411909/3	Antonio Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde
404439/2	Bruna Barbosa Bacargi	Assistente Social
418919/1	Cassia Regina da Silva	Técnico de Enfermagem
417981/1	Deborah Machado	Enfermeiro
399457/2	Eliane da Silva	Agente Comunitário de Saúde
404454/1	Eliane Domingos Machado Falcao	Técnico de Enfermagem
391738/2	Elidiane Dias Molinar	Agente Comunitário de Saúde
385253/2	Elizabeth Goes de Lima Assis	Agente Comunitário de Saúde
393802/4	Estefanie Martins dos Santos	Enfermeiro
412291/1	Gisele Souza de Melo	Agente Comunitário de Saúde
396222/1	Graciela Ramos do Espirito Santo	Auxiliar em Saúde Bucal
411770/1	Hylda Karolyne Maia de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
419754/1	Inah Maria Silva Sabatel de Carli	Odontólogo
410713/1	Israel de Alencar Astofe Junior	Assistente Administrativo II
421659/1	Jean Gustavo Ramos Vasques Albertti	Assistente de Serviços de Saúde
404545/1	Joice Lourenco da Silva	Enfermeiro
399455/2	Josianne Maria Batista Chaves	Agente Comunitário de Saúde
417962/1	Juliana Ferreira Dias de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde
419547/1	Kamila Soares Corrales	Odontólogo
413217/1	Karen Teixeira Flores Sales	Agente Comunitário de Saúde
419386/9	Kassandra Thaisa de Souza Pinheiro da Rocha	Medico
411901/1	Karoline Arantes dos Reis Marques	Agente Comunitário de Saúde
396481/2	Lilian Vaz dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
394597/3	Lucelia da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saude
410816/1	Luciana Veiga Lopes	Tecnico de Enfermagem
404474/1	Luciene Sotero Miranda de Lima	Técnico de Enfermagem
399449/2	Lucimara Batista dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
418494/1	Maria Cleonilde Pereira Oliveira	Técnico de Enfermagem
401053/3	Marilene Borges de Souza Garcia Vilaverde	Agente Comunitário de Saúde
419961/1	Mayara Marin Lopes	Odontólogo
291900/1	Moises Chaves	Auxiliar Social I
396081/2	Nelson Aparecido de Jesus Roldao de Souza	Agente Comunitário de Saúde
413232/1	Nivaldo Junior dos Santos Marques	Agente Comunitário de Saúde
411902/1	Patricia Cristina Maia Gomes	Agente Comunitário de Saúde
400108/1	Paula Lourenco Goncalves	Técnico De Enfermagem
422860/1	Paula De Oliveira Peres	Auxiliar Administrativo e Financeiro

419373/9	Paulo Affonso Figueira de Almeida	Medico
397491/2	Roberto Francisco Honostorio	Agente Comunitário de Saúde
399384/2	Rosana Charao Almada	Agente Comunitário de Saúde
327190/1	Sandra Maria Cristaldo	Auxiliar Em Saúde Bucal
399418/2	Simone Lima Maciel	Agente Comunitário de Saúde
357804/5	Vilma Irene da Silva	Agente Comunitário de Saúde
396374/1	Wilzani Jose dos Santos	Auxiliar Em Saúde Bucal

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no UBS Dr Astrogildo Carmona - Carlota, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4890548 de 11/08/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
368784/1	Alexandre Oliveira	Odontólogo
418536/4	Allex Sanches Corrêa	Médico
374423/3	Ana Claudia Batistoti Garcia	Agente Comunitário de Saúde
391363/2	Angelita Dias Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
373973/3	Celina da Silva Garcia Araujo	Agente Comunitário de Saúde
374058/3	Clarice Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde
393932/2	Cleonir Ferreira Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde
396046/2	Cristiane de Lima	Agente Comunitário de Saúde
386309/2	Cristiane Ferreira Santos	Agente Comunitário de Saúde
411996/1	Daniele Molina Arruda	Agente Comunitário de Saúde
396056/2	Danielly Cristina Villasante	Agente Comunitário de Saúde
371808/3	Darci Daniel da Silva	Agente Comunitário de Saúde
390716/2	Delita Machado do Espirito Santo	Agente Comunitário de Saúde
420136/2	Delangela Gomes do Nascimento Oliveira	Auxiliar administrativo e financeiro
411072/1	Edinalva Alcantara Parente	Assistente Administrativo II
380604/3	Edineia de Almeida Andrade	Agente Comunitário de Saúde
385190/2	Eledir Rodrigues Porto	Auxiliar em Saúde Bucal
388912/2	Eladir Magalhaes Terra	Agente Comunitário de Saúde
420981/1	Elaine Nazare Damaceno	Técnico de Enfermagem
418618/1	Eliane Aparecida Martinhao Fava	Técnico de Enfermagem
413738/1	Eliete Couto Rocha Paes	Agente Comunitário de Saúde
396061/2	Elizabeth Souza Reis	Agente Comunitário de Saúde
378939/3	Elizangela Pereira Florentino Leal	Agente Comunitário de Saúde
386317/2	Elizete Nunes Monteiro	Agente Comunitário de Saúde
386264/2	Euridice Dorine de Andrade Barbosa	Agente Comunitário de Saúde
419549/1	Fernanda Cassandri Barros da Costa	Farmaceutico-Bioquimico
417737/1	Fernanda da Costa Lemos	Auxiliar Em Saúde Bucal
410913/1	Isabelly Tosta Medeiros Galeano Dias	Agente Comunitário de Saúde
399414/2	Janaina Lopes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
396068/2	Jane Dias da Silva	Agente Comunitário de Saúde
378269/3	Jocimara Evangelista da Silva	Agente Comunitário de Saúde
354309/3	Jose Ricardo da Silva Filho	Médico
390983/2	Juliana Cristina Goncalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde
413128/1	Julyana Karoline da Silva Covre	Agente Comunitário de Saúde
413940/10	Keila Ventura Soares	Médico
384285/2	Keller Regina Novaes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
385610/2	Klea Martins Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde
386271/2	Lauane de Almeida Barcellos	Agente Comunitário de Saúde
418648/2	Lucilene Aparecida dos Santos Franco	Assistente Social
386274/2	Lucinei Valensuela Guimaraes	Agente Comunitário de Saúde
397141/2	Lucineia Cristina Chiapinoto Borges	Agente Comunitário de Saúde
413125/1	Magdala Batista de Lima	Agente Comunitário de Saúde
385703/2	Marcia Maria Werkhauser	Agente Comunitário de Saúde
399415/2	Marcio Viana de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
393335/3	Margarida da Silva Cantero	Agente Comunitário de Saúde
391348/2	Maria Ana Claudia Ferreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
396043/2	Maria Aparecida Vitor	Agente Comunitário de Saúde
363642/2	Maria da Gloria Silva	Assistente Administrativo II
371704/3	Maria de Fatima Carneiro	Agente Comunitário de Saúde
390270/2	Maria de Fatima da Conceicao	Agente Comunitário de Saúde
393077/1	Maria de Fatima Romero Dagher	Enfermeiro
371677/3	Marli Selma da Silva	Agente Comunitário de Saúde
268658/3	Marta Izabel Bassaneze Bernardo	Médico
420041/3	Mateus Rocha Calarge	Médico
418650/1	Maysa Costa do Nascimento	Técnico de Enfermagem
399341/2	Milla Josane Gomblan Barbosa	Agente Comunitário de Saúde
386308/2	Monique Saconi Barbosa	Agente Comunitário de Saúde
330795/5	Nadir Fernandes	Agente Comunitário de Saúde
411879/1	Natila Rodrigues de Melo Ramires	Agente Comunitário de Saúde
396058/2	Nelia de Melo Pereira	Agente Comunitário de Saúde
386266/2	Nilcely Jose de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde
379987/2	Patricia Correa Machado Carvalho	Técnico de Enfermagem
393452/2	Paula Renata Barbosa de Lima	Agente Comunitário de Saúde
385532/4	Paulo Cesar da Silva	Agente Comunitário de Saúde
413393/1	Philipe Stefferson Souza Lima	Agente Comunitário de Saúde
413127/1	Roberto Cesar de Oliveira Gomes	Agente Comunitário de Saúde
408993/3	Rodrigo Oliveira da Silva Santos	Enfermeiro
380343/1	Rogerio Cezario de Oliveira	Odontólogo
420196/1	Samir de Souza Dias	Técnico de Enfermagem
311103/1	Simone de Oliveira Belli	Odontólogo
377091/3	Silvane Darque da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
386280/2	Silvia Fatima Cesar	Agente Comunitário de Saúde
396086/2	Solange Puerta da Silva	Agente Comunitário de Saúde
379497/3	Solange Valhente Ramos	Agente Comunitário de Saúde
380074/3	Sonia Aparecida da Silva Covre	Agente Comunitário de Saúde
391357/2	Suely Severino da Silva Correia	Agente Comunitário de Saúde
389295/3	Tiago Barros de Lima	Técnico De Enfermagem
419408/1	Thamyris Danielle Veneruchi	Auxiliar administrativo e financeiro
385700/2	Vanessa Campos Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
361470/4	Vanilce Goncalves Delgado	Agente Comunitário de Saúde
420356/1	Verlaine Andrade	Enfermeiro

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade De Saúde	Espelho de demanda
380263/1	Lilian Góes Chaves	Auxiliar em Saúde Bucal	UBSF Corumbá	4866263 Data 27/07/2022
404603/1	Edimeia Da Silva Triches	Técnico de Enfermagem	UBSF dr Manoel Secco Thomé - Indubrasil	4892513 Data 12/08/2022
420356/1	Verlaine Andrade	Enfermeiro	UBS dr Astrogildo Carmona - Carlota	4935921 Data 09/09/2022
247928/2	Francisco Genesio Almeida Dos Santos	Assistente Administrativo I	UBSF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian	4904446 Data 19/08/2022
416750/1	Rafaela Vieira Dalberto Correa	Odontólogo	UBSF dra Sumie Ikeda Rodrigues - Serradinho	4905628 Data 22/08/2022
422098/1	Elaine Bitencourt De Jesus	Auxiliar Administrativo e Financeiro	UBS Dr Nicolau Fragelli - Lar Do Trabalhador	4932647 Data 06/09/2022
391062/1	Joceir Carvalho Moreira	Motorista de Veículos Pesados	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu	4907239 Data 22/08/2022
359297/8	Emersom Hasegawa	Médico	Divisão da Central de Regulação das Urgências	4907244 Data 22/08/2022
380112/3	Neide Pinheiro De Lima Severo	Assessor Governamental III	USF Manoel Cordeiro - Aguão	4929071 Data 05/09/2022
371742/3	Laurita Ribeiro Barreto Mendonca	Agente Comunitário de Saúde	USF Sírio Libanês	4927074 Data 02/09/2022
400639/1	Elizeu Rodrigues Moreira Junior	Assistente Administrativo II	Divisão da Central de Regulação das Urgências	4907260 Data 22/08/2022
372212/1	Paulo Cesar De Mendonca	Assistente Administrativo II	Divisão da Central de Regulação das Urgências	4907264 Data 22/08/2022
351962/5	Luis Fernando Prampero	Médico	Centro Ortopédico Municipal	4917459 Data 29/08/2022

413554/4	Thiago Nascimento Dos Santos	Mais Médico	USF Sírio Libanês	4927002 DATA 02/09/2022

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Dr Ademar Guedes de Souza - Mata do Jacinto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4807698 de 23/06/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
393531/1	Ana Cristiane Estigarrivia Deghaiche Batista	Assistente Social
396275/1	Angelita De Oliveira Correa Dias	Técnico de Enfermagem
417996/1	Denise Do Nascimento Pedrosa	Enfermeiro
382181/1	Edna Moreira De Souza	Auxiliar em Saúde Bucal
392765/1	Evelize Sant'ana Ogaya	Técnico de Enfermagem
408358/1	Fernanda Pereira De Souza	Técnico de Enfermagem
413923/6	Flavia Puga Santos Falco	Médico
419929/1	Gustavo Lopes Ribeiro	Assistente de Serviços de Saúde
404524/1	Ingridy Rezende De Souza Rocha	Enfermeiro
397977/16	Ivan Luiz Gayoso	Médico
387092/2	Jonathan Balta	Assistente Administrativo II
396388/1	Juliana Maria Correia De Souza Vieira	Odontólogo
419666/1	Laura Cristina Rodrigues De Santana Bozoky	Odontólogo
283282/3	Lucélia Dias Macedo Ximenes	Auxiliar Administrativo e Financeiro
390595/21	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	Médico
405343/2	Maria Auxiliadora Barros Da Silva	Assessor Governamental IV
287830/2	Maria Auxiliadora Sobreira Wehner	Auxiliar em Saúde Bucal
279102/2	Paulo Cesar Tabosa Dos Santos	Odontólogo
416790/1	Rafael Hadid Vieira	Assistente de Serviços de Saúde
392396/1	Rosália Nobrega Imperiano	Auxiliar em Saúde Bucal
402046/1	Thais Rohewedder Chaves	Técnico de Enfermagem
406263/1	Welton Pereira Felix	Enfermeiro
400173/1	Wilma Monica Ayca Do Nascimento	Técnico de Enfermagem
406492/1	Yasmin Medeiros Gomes De Campos	Assistente de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Dr Claudio Luiz Fontanillas Fragelli - Jardim Noroeste, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4776731 de 03/06/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
391526/1	Ana Carolina Stevaneli Freitas	Odontólogo
416165/1	Ângelo Eduardo Duarte Brandao	Odontólogo
389017/1	Anna Cândida Barsante Moreno Ortega	Odontólogo
418088/1	Camila Stevaneli Freitas Grande	Odontólogo
423314/1	Evelyn Amorim Da Rocha	Auxiliar em Saúde Bucal
418717/1	Gabrielly Camargo Dos Santos Ferreira	Auxiliar em Saúde Bucal
406809/1	Herculano Moraes Cavalcanti Da Silveira	Auxiliar em Saúde Bucal
411543/1	Magda Dos Santos Elichese	Auxiliar em Saúde Bucal

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de agosto de 2022 a 5 de fevereiro de 2023, a servidora IZABEL MARIA DA CRUZ, matrícula n. 397306-1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 58887/2021-13, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.392, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de janeiro de 2022 a 26 de julho de 2022, para regularização funcional, a servidora DALVANIR DUTRA MAURÍCIO, matrícula n. 255785/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 123049/2019-96, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 27 de julho de 2022 a 22 de janeiro de 2023, a servidora DALVANIR DUTRA MAURÍCIO, matrícula n. 255785/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 123049/2019-96, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.394, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 14 dias, em prorrogação, a contar de 5 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, para regularização funcional, a servidora ROSECLARY SILVESTRE DA SILVA, matrícula n. 390374/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 74382/2022-51, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.395, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de julho de 2022 a 18 de janeiro de 2023, a servidora RAMONA FIGUEIREDO BRITES E SOUZA, matrícula n. 381319/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42301/2020-37, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.396, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de agosto de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, a servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA CANTO, matrícula n. 393241/1, cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, REF1, classe C, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36788/2017-13, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.397, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de setembro de 2022 a 1º de março de 2023, a servidora ARLINDA ARAÚJO DORNELES CHAVES, matrícula n. 397324/1, cargo de Ajudante de Operação, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19743/2018-10, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.398, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de setembro de 2022 a 6 de março de 2023, a servidora CIBELE SOCORRO BERNARDES DOS SANTOS, matrícula n. 396279/1, cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41573/2019-68, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.399, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de agosto de 2022 a 7 de fevereiro de 2023, a servidora ESTHER NUNES DA SILVA DAMACENA, matrícula n. 378987/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42308/2020-86, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.400, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 18 de agosto de 2022 a 16 de outubro de 2022, a servidora ADRIANA CARLA DA CUNHA, matrícula n. 385046/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 43051/2022-79, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.401, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 3 de setembro de 2022 a 1º de dezembro de 2022, a servidora PERLA FERNANDA BARBOSA MARIN DA SILVA, matrícula n. 390806/1, cargo de Professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 43666/2017-56, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.402, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de agosto de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, a servidora TILMA DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA, matrícula n. 306649/6 e 7, cargo de Professor, PH3, classes D e C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 6238/2018-14, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.403, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 5 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a servidora LÁZARA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 366757/8 e 15, cargo de Professor, PH3, classes E e C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 62782/2019-36, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 30 de agosto de 2022 a 28 de outubro de 2022, a servidora KELLY CRISTINA POMATTI, matrícula n. 329770/9, cargo de Professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9391/2020-72, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.405, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 24 de agosto de 2022 a 22 de outubro de 2022, a servidora SUILENE OLIVEIRA FARIAS, matrícula n. 366633/20, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19795/2018-13, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.406, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 6 de julho de 2022 a 3 de setembro de 2022, para regularização funcional, a servidora LEILA ALI KASSAB, matrícula n. 283096/1 e 3, cargo de Professor, PH3, classes F e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42272/2020-31, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.407, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 4 de setembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022, a servidora LEILA ALI KASSAB, matrícula n. 283096/1 e 3, cargo de Professor, PH3, classes F e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42272/2020-31, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.408, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de setembro de 2022 a 1º de março de 2023, a servidora KATIANE DO VALE BONEVENTI, matrícula n. 397908/1, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19791/2018-62, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.370, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.779, de 27 de setembro de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... AUTORIZAR a prorrogação da licença-adotante ... ";

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER licença-adotante... ".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 181, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA** matrícula n. **380701/02, ANA VALQUIRIA BAUBUENA LEÃO** matrícula n. **409736/01** e **ROBERTO CÉSAR PORTILHO** matrícula n. **402115/01**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **96005/2022-08**, estabelecendo o prazo de trinta dias uteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "BP" IMPCG n. 247, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **ÁGDA DA MOTA BRITO CAPELLARI**, matrícula n. 379109/1, detentora do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 26, 27, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 63686/2022-83).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 248, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **ANA LUCIA MENDES DE ARAÚJO**, matrícula n. 379611/3, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04-A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §3º, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 67266/2022-30).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 249, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **CRISTIANE ALVES DE SOUZA**, matrícula n. 347256/3, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 26, 27, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 59347/2022-84).,

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 250, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE o servidor **FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 312606/2, detentor do cargo de Encanador, Referência 07, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 26, 27, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 57892/2022-91).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 251, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **IZIDORA BITEMCOURT RIBEIRO PORTO**, matrícula n. 397532/1, detentora do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 26, 27, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 67236/2022-79).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 252, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **MARIA APARECIDA D'ELIA LUCIANO**, matrícula n. 394889/1, detentora do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 26, 27, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com

base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 63666/2022-76).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 253, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **MARLY BARBOSA DE PAULA**, matrícula n. 373981/5, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04-A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 26, 27, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 62405/2022-57).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 254, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **SALUA OMAIS**, matrícula n. 377691/1, detentora do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 26, 27, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 67228/2022-41).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 255, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **VILMA VIRGINIA NUNES**, matrícula n. 388936/1, detentora do cargo de Professor, Nível PH3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 26, 27, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 57344/2022-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 256, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE o servidor **WAGNER SILVA SANTANA**, matrícula n. 346918/1, detentor do cargo de Técnico em Radiologia, Referência T2/TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n. 70, de 29/3/2012, os artigos 26, 27 e 66-A, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, este último incluído pela Lei Complementar n. 196, de 3/4/2012, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 69495/2022-06).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IRLENE BRANDÃO ALVES**, matrícula n. 325694/18, detentora do cargo de Professor, Nível PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 63473/2022-42).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 258, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JUSTINO FLORÊS TEIXEIRA**, matrícula n. 128449/4, detentor do cargo de Pintor, Referência 07, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 65779/2022-33).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 259, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **KARINA SILVEIRA SANDIM LOUREIRO**, matrícula n. 272086/2, detentora do cargo Auditor Fiscal de Meio Ambiente, Referência T1/TER, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com fundamento no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 71982/2022-11).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 260, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LUIZ CARLOS LOPES DE FREITAS**, matrícula n. 143138/5, detentor do cargo de Professor, Nível PH3, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 55550/2022-36).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 261, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MANOEL FERNANDO JOVÊ CÉSAR**, matrícula n. 313530/1, detentor do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC1, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fundamento nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 135821/2021-55).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA IGNEZ RODRIGUES**, matrícula n. 383999/1, detentora do cargo Professor, Nível PH3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 32, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 81248/2022-98).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA TEREZINHA LOPES**, matrícula n. 169641/4, detentora do cargo de Professor, Nível PH2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 60156/2022-83).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MIRNA SILVEIRA LESCANO DIEHL**, matrícula n. 198919/2, detentora do cargo Professor, Nível PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 74537/2022-95).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **OSVALDO ALVES PINTO**, matrícula n. 147575/2, detentor do cargo Professor, Nível PH3, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 64366/2022-78).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 68480/2022-95
REQUERENTE: CELEIDE ALVES GONÇALVES
MATRÍCULA: 184888/6
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 55710/2022-19
REQUERENTE: FERNANDA CÁCERES MARTINS
MATRÍCULA: 357693/1
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 75773/2022-83
REQUERENTE: PÉROLA IRIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES
MATRÍCULA: 214639/1
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 82359/2022-94
REQUERENTE: SILMARA CASTELÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 198692/1
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Arquivamento do processo, em decorrência de solicitação expressa da servidora acima identificada, a fim de aguardar o preenchimento dos requisitos da regra de aposentadoria e de cálculo dos proventos que lhe são mais vantajosos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" AMHASF N. 116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO NAKAZAKI, matrícula n. 389714/01, e o suplente ISAIAS AREDES, matrícula n. 294667/02, para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e a servidora LETICIA MACEDO NEPOMUCENO, matrícula n. 410657/01, e o suplente LUCAS MACEDO NEPOMUCENO, matrícula n. 406440/02, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente ao contrato n. 21, de 28/09/2022, Processo n. 14245/2022-11, celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-AMHASF e a VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., conforme o disposto a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Caberá ao Fiscal e Gestor designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, a contar a partir de 28 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente Em Exercício da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA "PE" AMHASF N. 117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras BETINA FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 384727/02, RAQUEL CRISTINA MORTARI DE JESUS, matrícula n. 388655/01, NAKAZAKI, matrícula 389714/01 e IRACEMA CARDOSO, matrícula n. 378111/02, para compor a comissão de recebimento, perícia e aceitação de 18 (dezoito) condicionadores de ar, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas e integrante do contrato n. 21/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 14245/2022-11, firmado entre **a AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-AMHASF E A** EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., de que trata o Parágrafo Único, do Art. 16 do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente Em Exercício da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETRAN

PROCESSO: 92651/2022-42
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
DECISÃO: Pelo arquivamento do processo

CAMPO GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.117/2022-18
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, em razão da solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PISO PODOTÁTIL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA AGETRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.
Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 249/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.198/2022-49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA QLIK SENSE PROFESSIONAL USER, LICENÇA QLIK SENSE ANALYZER USER, LICENÇA QLIK ANALYTICS PLATFORM 4 CORES E PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DA PLATAFORMA QLIK
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 19/10/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 19/10/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=249
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**WESLLEY DA SILVA SOARES**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.272/2022-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social - SAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 19/10/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 19/10/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=204
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**SAMARA GARIB BUDIB**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição com adendo da licitação a seguir informada restou deserta:
PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.655/2022-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita em 23.09.2022:
PREGÃO ELETRÔNICO: 234/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77.548/2022-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP
As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=234
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.560/2022-30
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 123/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.566/2022-36
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 124/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.723, DATADO EM 3 DE AGOSTO DE 2022.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 034/2022

APROVA AS NOVAS EMENDAS PARLAMENTARES APRECIADAS E DELIBERADAS POR ESTE CONSELHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **506ª Sessão Ordinária de 29 de Julho de 2022.**

Considerando os Ofícios **N.3714/GPR/SGSUAS/SAS e N.3754/SGSUAS/SAS** onde encaminha quadro de Emendas Parlamentares cadastradas no SIGTV para o ano de 2022.

Considerando o Relatório Parecer **N.006/2022** da Comissão de Acompanhamento da Politica e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer N. **006/2022** referente as Emendas Parlamentares Federais apreciadas e deliberadas por este Conselho;

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Julho de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 034/2022

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV 2022							
PARLAMENTAR	**ENTIDADE**	**VALOR**	**GND**	**EMENDA**	**PROGRAMAÇÃO**	**CNPJ**	**OBS.**
Tereza Cristina	Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS	R$ 130.000,00	3 - CUSTEIO	20228 1000306	5002704 20220008	11.646.310/0001-02	ENVIO AO CMAS
Beto Pereira	Associação Campo-Grandense da Pessoa com Deficiência	R$ 300.000,00	3- CUSTEIO	20222 8100306	5002704 20220007	33.089.558/0001-44	ENVIO AO CMAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.723, DATADO EM 3 DE AGOSTO DE 2022.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 042/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **506ª Sessão Ordinária** de **29 de julho de 2022.**

Considerando o Ofício **N. 2.440 e 3.424/SGSUAS/SAS/2022** onde informa o cancelamento de Emendas Parlamentares que foram publicadas no Diário Oficial de nº 043/2021 destinadas as Entidades: APAE R$ 200.000,00 , Peniel I e II R$ 100.000,00, por questões relacionados do Supremo Tribunal Federal que suspendeu integral as referidas emendas.

Considerando o Relatório Parecer **n. 007/2022** da Comissão de Acompanhamento da Politica e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **n.007/2022** referente Ofício nº 2.440 e 3.424 onde informa o cancelamento de Emendas Parlamentares que foram publicadas no diário oficial de nº 043/2021 destinadas as Entidades: APAE R$ 200.000,00 e Peniel I e II R$ 100.000,00, por questões relacionados do Supremo Tribunal Federal - STF que suspendeu integral as referidas Emendas Parlamentares Federais apreciadas e deliberadas por este Conselho;

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Julho de 2022.

Consª. Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 042/2022

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV 2021							
PARLAMENTAR	**ENTIDADE**	**VALOR ORIGINAL EM R$**	**GND**	**Nº EMENDA**	**PROGRAMAÇÃO**	**CNPJ**	**Obs.**
Nelsinho Trad	APAE	R$ 200.000,00	3 – CUSTEIO	202181 000789	500270 420210009	03025707 000140	Nova Indicação
Nelsinho Trad	Peniel I e II	R$ 100.000,00	3 – CUSTEIO	202181 000789	500270 420210009	97352645 000125	Nova indicação

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 052/2022

CANCELA A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIRASSOL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508º Sessão Ordinária** de **28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Cancela a Inscrição no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**, da **Associação Beneficente Girassol** CNPJ **00.748.740/0001-00.**

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.092/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 053/2022

CANCELA A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE SELETA – SOCIEDADE CARITATIVA HUMANITÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508º Sessão Ordinária** de **28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Cancela a Inscrição no **Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho**, **Seleta – Sociedade Caritativa Humanitária** CNPJ **15.452.212/0001-87.**

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.094/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 054/2022

CANCELA A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE CENTRO EDUCATIVO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - CEMATRAN

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508º Sessão Ordinária** de **28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Cancela a Inscrição no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos,** da **Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito - CEMATRAN** CNPJ **09.178.439/0001-83.**

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.093/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 055/2022

CANCELA A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE MATO GROSSO DO SUL E ENTIDADES AFINS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508º Sessão Ordinária** de **28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Cancela a Inscrição no **Serviço de Defesa e Garantia de Direitos, da Federação dos Deficientes Fisicos de Mato Grosso do Sul e Entidades Afins** CNPJ **01.343.996/0001-09.**

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.095/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 056/2022.

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIOS PARECERES DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508ª Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidades e Organização de Assistência Social, do ano 2022 conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar os Relatórios Pareceres **nº.101, 102, 068, 096, 097, 105, 106, 107** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 056/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	IN-SCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/ RES. CNAS
Projeto Som e Vida	28/09/2022	26.518.911/0001-07	Inscrição de n. **126**	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. conforme a deliberação CMAS 15/2016
Associação de Mães Trabalhando a Inclusão - AMATI	28/09/2022	03.127.962/0001-02	Inscrição de n. **125**	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. conforme a deliberação CMAS 15/2016
Associação Campogran-dense da Pessoa com Deficiên-cia-ACPD	28/09/2022	33.089.558/0001-44	Inscrição de n. **65**	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias.
Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa – Projeto Asas do Futuro	28/09/2022	13.133.630/0001/86	Inscrição de n. **57**	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016
Casa Lar Lions Clube	28/09/2022	04.266.121/0001-30	Inscrição de n. **15**	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade - Residência Inclusiva
Associação de Amparo A Família Projeto + 1	28/09/2022	06.008.195/0001-00	Inscrição de n. **46** **Ano:2021**	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016
Associação de Amparo A Família Projeto + 1	28/09/2022	06.008.195/0001-00	Inscrição de n. **46** **Ano:2022**	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016
Associação de Moradores Jardim das Perdizes	28/09/2022	16.046.229/0001-05	Inscrição de n. **33**	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. conforme a deliberação CMAS 15/2016

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 057/2022.

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIO PARECER POR MEIO DOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS DO CMAS DOS ANOS ANTERIORES E PROCESSO ATUAL, COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508ª Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidades e Organização de Assistência Social, do ano 2022 conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar os Relatórios Pareceres **nº.103, 075** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 057/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/ RES. CNAS
Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueredo II – AMCAEF II	28/09/2022	00.298.373/0001-90	Inscrição de n. **05**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos
			Inscrição de n. **06**		Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Idosos
Associação Anandamóyi	28/09/2022	10.144.573/0001-42	Inscrição de n. **120**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. conforme a deliberação CMAS 15/2016
			Inscrição de n. **114**		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 058/2022

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL LIBERTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508º Sessão Ordinária** de **28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indefere a Inscrição no **Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade/Alta Complexidade**, da Entidade **Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar,** CNPJ **13.081.321/0001-00**

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.100/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 059/2022.

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.104/2022 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe

conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **508ª Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição do **Serviço de Defesa e Garantia de Direitos** da Entidade **Instituto Causadores da Alegria,** conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.104/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 059/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Instituto Causadores da Alegria	28/09/2022	39.285.582/ 0001-35	**Inscrição N. 145**	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 060/2022.

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.098/2022 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **508ª Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**.da Entidade **Instituto Misericordes Sicut Pater,** conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.098/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 060/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Instituto Misericordes Sicut Pater	28/09/2022	25.028.82 5/0001-45	**Inscrição N. 146**	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 061/2022.

ATUALIZA OS SERVIÇOS DAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIO PARECER POR MEIO DOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS DO CMAS DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508ª Sessão Ordinária** de **28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização dos Serviços das Entidades e Organizações de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar os Relatórios Pareceres n. **010, 011, 012, 013, 014** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 061/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	CONCESSÃO	TIPIFI-CAÇÃO/RES. CNAS
Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiências e suas famílias	28/09/2022	03.501.50 9/0001-06	Atualização de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
Unidade de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias – UAIFA I	28/09/2022	03.501.50 9/0001-06	Atualização de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Centro de Referência de Assistência Social Mida Barbosa – Cras Guanandi	28/09/2022	03.501.50 9/0001-06	Atualização de Serviço	Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF
Centro de Referência de Assistência Social Los Angeles – Cras Los Angeles	28/09/2022	03.501.50 9/0001-06	Atualização de Serviço	Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF
Centro de Referência de Assistência Social Rosa Adri–Cras Dom Antonio.	28/09/2022	03.501.50 9/0001-06	Atualização de Serviço	Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 062/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFÍCIO Nº3801/ GGCU/SPSB/SAS REFERENTE AO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPROGRAMADOS DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508ª Sessão Ordinária** de **28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parecer **N. 010/2022** da **Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS** do CMAS de Campo Grande/MS, sobre o Deferimento do Oficio N. **Nº3801/ GGCU/SPSB/SAS** Referente ao Plano de Aplicação dos Recursos Reprogramados do Indice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 063/2022.

APROVA " AD REFERENDUM" O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS ANGLICANOS SOLIDÁRIOS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos X e XIII do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994 e consubstanciada na aprovação "AD REFERENDUM" do CMAS.,

Considerando a **Sessão Ordinária de n. 508º de 28 de Setembro de 2022**, aprovou o parecer de N.089/2022, da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar " Ad Referedum" o Parecer 089/2022 – que aprova o pedido de Inscrição da **Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não

Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 063/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande	09/09/2022	34.125.442/ 0001-86	**Inscrição N. 144**	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade Modalidade Abrigo em Republica para jovens de 18 a 21 anos (Masculino).

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 064/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFÍCIO Nº5404/SGSUAS/ SAS/2022 REFERENTE AO PACTUAÇÃO DE METAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REPUBLICA PARA JOVENS DE 18 a 21 ANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **508ª Sessão Ordinária** de **28 de Setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parecer **N. 010/2022** da **Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS** do CMAS de Campo Grande/MS, sobre o Deferimento Do Ofício Nº5404/SGSUAS/ SAS/2022 Referente Ao Pactuação de 10 Metas para Acolhimento Institucional em Republica para Jovens de 18 A 21 Anos, o Pleito Consta no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei Orçamentária Anual - LOAS.

Entidade	Meta	Valor Unitário	Valor Mensal	Recurso
Associação Anglicanos Solidarios de Campo Grande (Incrição 144)	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	Fonte 1 - Município

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO I

REGULAMENTO/DELIBERAÇÃO CMAS N. 065/2022

"Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2022".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, divulga, para conhecimento dos interessados, o **Regulamento *"Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2022".***
O julgamento pautar-se-á pelas regras abaixo definidas, visando a imparcialidade, o merecimento e o reconhecimento de pessoas que, ao longo desse período de implementação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), fomentaram e ajudaram na construção de uma sociedade mais justa e com equidade, levando-se em consideração o compromisso pessoal e profissional na execução de suas ações, que culminaram com o fortalecimento da pessoa humana, alçando-a a condição de protagonista de sua própria história.

1 - DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS:
São categorias do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro:

I – Exemplo de Vida/Superação:
Mérito aos usuários da Política de Assistência Social, que ao longo dos atendimentos realizados pelos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conseguiram transformar suas vidas, superando os objetivos propostos pelas políticas públicas, tornando-se um exemplo a ser seguido pelos demais beneficiários;

II – Persona SUAS:
Mérito às pessoas que se destacaram por suas atuações, no comando de ações que visam à melhoria de vida da população, na participação popular, em audiências, no desenho e desenvolvimento de projetos, programas e serviços da política pública de assistência social, no seu controle social e militância na efetivação da garantia de direitos socioassistenciais;

III – Trabalhadores do SUAS/MS:
Mérito aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelo seu reconhecimento enquanto profissionais de atuação governamental ou da rede complementar de assistência social, formada pelas Organizações da Sociedade Civil, atuante dentro dos preceitos do SUAS, procedendo de caráter ilibado, cortês, solidário(a) com os colegas, sendo estudioso(a) e acolhedor(a) com todas as pessoas que procuram pelo seus atendimentos, e dotado(a) de zelo com a qualidade da atuação profissional, e tenha destaque no seu ambiente de trabalho pela sua competência.

2 - DO OBJETO:
Constitui objeto deste Regulamento reconhecer pessoas que se dedicam voluntariamente, por profissão ou por superação, e se tornaram destaque de inclusão social no processo de consolidação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES DAS INDICAÇÕES:
As inscrições para o do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro, serão efetuadas e recebidas exclusivamente pelo formulário online acessado pelo seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQH3hcts6YCpApIRV5PSGbqZ07kmfk1Tgk62Qkr7mvjb0X1w/viewform

As inscrições serão aceitas no período **07/10/2022 a 21/10/2022.**

4 - DAS INDICAÇÕES:
Os responsáveis pela indicação devem realizar a inscrição, mediante o preenchimento do formulário online disponível pelo link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQH3hcts6YCpApIRV5PSGbqZ07kmfk1Tgk62Qkr7mvjb0X1w/viewform

Ao preencher o formulário devem ser preenchidas as informações pertinentes a categoria que o indicado pertence.
Não serão aceitas indicações apresentadas fora do período estabelecido.
Não é permitida a indicação de pessoas já homenageadas nas versões anteriores.
Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou Órgão Governamental e/ou Pessoa Física terá direito apenas a uma indicação para cada categoria do **Mérito Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro.**
Serão considerados como critérios básicos de habilitação, para todas as indicações apresentadas, o reconhecimento do espírito de luta pelo Sistema Único de Assistência Social, a legítima participação e transformação de vida (no caso de usuários do SUAS) e o destaque pela responsabilidade empreendedora e transformadora (enquanto trabalhadores do SUAS e Persona SUAS).
É de inteira responsabilidade de quem fez a indicação a fidedignidade das informações do Indicado.

5 - DAS INDICAÇÕES CONCORRENTES:
A Entidade/Órgão do Governo/ Pessoa Física, ao indicar a pessoa para concorrer ao Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro, deverá:

I. Preencher a inscrição, mediante formulário online disponível pelo link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQH3hcts6YCpApIRV5PSGbqZ07kmfk1Tgk62Qkr7mvjb0X1w/viewform

II. Na descrição da trajetória de vida do (a) ***Indicado (a)*** no formulário online deverá demonstrar:

A) O histórico da trajetória de vida;

B) Em que sentido a pessoa é destaque e justificar a sua indicação;

C) Os feitos pessoais do (a) ***Indicado (a)*** ao Mérito.

III. Enviar pela plataforma registro fotográfico, material jornalístico ou qualquer outro meio que venha a enaltecer o (a) indicado (a).

6- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ESCOLHA (representatividade):
A comissão de seleção e escolha será composta por conselheiros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

I- **Três Representantes do Governamental**
II- Três Representantes da Organizações da Sociedade Civil

Parágrafo Único - Os membros da comissão ficam automaticamente impedidos de indicarem e de serem indicados em qualquer categoria do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro.

7 - DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:
O processo de seleção será realizado em três etapas, a saber:

I. Etapa 01 – Habilitação: devidamente descrita no item 5;

II. Etapa 02 – Qualificação: ocorrendo após a fase de habilitação, caso em que a comissão fará a qualificação dos indicados, separando por categoria e selecionando as que se enquadram nos critérios do presente regulamento;

III – Etapa 03 – Avaliação: etapa marcada pela avaliação das indicações, com seleção dos 03 (três) melhores por categoria, levando em consideração a dedicação e o profissionalismo, aqui também incluso o voluntariado, considerando a perspectiva de consolidação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

8 - CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO E DATA/LOCAL DO EVENTO:
Cada categoria do Mérito possui critérios específicos de avaliação, sendo que para cada um desses critérios será conferida pontuação de 0 a 10.

Para a categoria **Exemplo de vida/superação**, adotar-se-ão os seguintes critérios de julgamento:

(a) Histórico de vida e superação;

(b) Impacto das ações da Política de Assistência Social em sua vida.

Na categoria Persona SUAS, os critérios de julgamento serão:

(a) Tempo de atuação na Política de Assistência Social;

(b) Relevância na história da Política de Assistência Social de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

(c) Histórico profissional;

(d) Responsabilidade empreendedora e transformadora enquanto voluntário e militante do SUAS.

Por fim, na categoria **Trabalhadores do SUAS**, serão utilizados os critérios de:

(a) Tempo de atuação na Política de Assistência Social;

(b) Relevância das ações realizadas na área da Assistência Social;

(c) Histórico profissional;

(d) Responsabilidade empreendedora e transformadora enquanto trabalhador do SUAS.

O indicado será avaliado por todos os membros da Comissão de Escolha e Avaliação e sua pontuação final se dará pela soma da média aritmética de cada um dos critérios de cada categoria. Em caso de empate, as indicações nessa situação serão novamente submetidas à apreciação da Comissão para realização de desempate.
A decisão da Comissão de Seleção é soberana, definitiva e irrevogável.

A cerimônia de entrega do **Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro -2022,** ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 19hs no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho (auditório SEMED). Rua Onocieto Severo Monteiro, 460 – Vila Margarida, Campo Grande – MS, 79023-201.

9 – NORMAS GERAIS:
Sem ônus para o Conselho Municipal de Assistência Social ou à Prefeitura Municipal de Campo Grande, os indicados para o certame, acatam tacitamente no processo de indicação e credenciamento, a cessão de direito de utilização, por quaisquer meios, do nome, de imagem e de voz dos envolvidos com as ações/atividades desenvolvidas pelo indicado ao **Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro -2022.** A associação de ideias, iniciativas, imagens e qualquer tipo de referência a terceiros com os relatos inscritos neste certame são de inteira responsabilidade dos declarantes. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e seus parceiros nesse certame, não poderão ser responsabilizados por qualquer dano, prejuízo material ou de qualquer natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste Regulamento. Os casos omissos no presente regulamento deverão ser comunicados a Comissão CMAS do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro -2022, para procederem às devidas deliberações.

CAMPO GRANDE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

"*Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2022".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, institui e designa os membros da Comissão de Seleção e Escolha do_**"**Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2022'' composta por três conselheiros titulares ou suplentes representantes das Organizações da Sociedade Civil e três conselheiros titulares ou suplente representantes Governamentais.
O julgamento pautar-se-á pelas regras definidas no Anexo II, visando a imparcialidade, o merecimento e o reconhecimento de pessoas que, ao longo desse período de implementação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), fomentaram e ajudaram na construção de uma sociedade mais justa e com equidade, levando-se em consideração o compromisso pessoal e profissional na execução de suas ações, que culminaram com o fortalecimento da pessoa humana, alçando-a a condição de protagonista de sua própria história.

I- Elaine Rodrigues Teles
II- Fabiana Duarte Costa
III - Gizeli Motta do Prado
IV - João Carlos Rosa
V - José Augusto Ramirez de Lima
VI - Lidiane da Silva e Souza

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.722 DE 2 de agosto de 2022.

DELIBERAÇÃO N. 284/CMI/2022.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **218ª Sessão Ordinária** realizada no dia 27 de julho de 2022.

Considerando a Deliberação N. 239/CMI/2021 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos junto ao Conselho Municipal do Idoso.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres **n. 023/2022** e **n. 024/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Conceder Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação**.**

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de julho de 2022.

Cons.ª Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa
Presidente do CMI

Anexo Único da Deliberação n. 284/CMI/2022.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
ASSOCIACAO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJETO ATO DE ASISTENCIA SOCIAL	N. 18	PROTEÇÃO BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	27/07/2022	2 ANOS	18.304.726/0001-83
CASAMOR LAR PARA IDOSOS E ACAMADOS	N. 08	POLÍTICAS SOCIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COM ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA	27/07/2022	1 ANO	04.920.017/0001-18

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.757 DE 2 de setembro de 2022.

DELIBERAÇÃO N. 288/CMI/2022.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **219ª Sessão Ordinária** realizada no dia 31 de agosto de 2022.

Considerando a Deliberação N. 239/CMI/2021 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos junto ao Conselho Municipal do Idoso.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres **n. 026/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Conceder Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação**.**

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 31 de agosto de 2022.

Cons.ª Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa
Presidente do CMI

Anexo Único da Deliberação n. 288/CMI/2022.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Residencial Senior Pantanal LTDA	N. 37	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	31/08/2022	1 ano	42.983.141/0001-11

DELIBERAÇÃO N. 290/CMI/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI REFERENTE AO MESE DE JUNHO/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das suas atribuições, e consubstanciada na aprovação da plenária da **220ª Sessão Ordinária** realizada no dia 23 de setembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres **nº 017/2022** da Comissão de Orçamentos e Finanças – COFI do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2022.

Cons.ª Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa
Presidente do CMI

Deliberação 291/CMI/2022

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do

Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária da **220ª Sessão Ordinária** de 23 de setembro de 2022.

Considerando a Deliberação **n. 77/CMI/2015** de 20/07/2015 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer **nº 018/2022** da Comissão de Orçamentos e Finanças – COFI do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 2º - Aprovar o auxílio financeiro à entidade apta constante no anexo único dessa deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de setembro de 2022.

Cons.ª Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa
Presidente do CMI

Anexo único da Deliberação 291/CMI/2022.

Entidade	Modalidade	Projeto	Recurso Pleiteado	Situação	CNPJ
Associação Asilo São João Bosco	Asilar	"100 Anos Asilo São João Bosco"	R$ 136.920,00	APROVADO	03.708.120.0001-36

DELIBERAÇÃO N. 292/CMI/2022.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **220ª Sessão Ordinária** realizada no dia 23 de setembro de 2022.

Considerando a Deliberação N. 239/CMI/2021 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos junto ao Conselho Municipal do Idoso.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres **n. 029/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Conceder Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação**.**

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Cons.ª Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa
Presidente do CMI

Anexo Único da Deliberação n. 292/CMI/2022.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Cuidadosos - Assistência Domiciliar a Saúde LTDA	N. 38	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	23/09/2022	1 ano	14.085.018/0001-48

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0316/2022
Recurso: Voluntário n. 0182/2021
Processo: 19304/2020-02
Recorrente: Ademir Pedro Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Danuta Walessa Goulart Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva

EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU – ISENÇÃO – APOSENTADO/PENSIONISTA – CONTRIBUINTE PREENCHE OS REQUISITOS DA LEI – POSSIBILIDADE – RECURSO PROVIDO.

I – Comprovado nos autos o preenchimento dos critérios do Art. 1º e os requisitos do Art. 2º da Lei 250/2014;

II – Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0182/2021.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mariana Rodrigues Moreira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0317/2022
Recurso: Voluntário n. 0605/2019
Processo: 64160/2015-73
Recorrente: Associação Redentorista Filhos de Maria - AFIM
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva
Representante: Reginaldo Nascimento Padilha
Patrono: André Luiz Gomes Antônio OAB/MS 16.346

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL – MULTA POR ALTERAR AS CONDIÇÕES QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS – NOTIFICAÇÃO IMPROCEDENTE – ATIVIDADE NÃO OBRIGADA AO LICENCIAMENTO – MULTA CANCELADA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações. Art. 225 CF;

II – Atividades não obrigadas ao Licenciamento Ambiental;

III – Penalidade cancelada;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0605/2019.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mariana Rodrigues Moreira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0318/2022
Recurso: Voluntário n. 0007/2020
Processo: 64162/2015-07
Recorrente: Associação Redentorista Filhos de Maria - AFIM
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elézio Corrêa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva
Patrono: André Luiz Gomes Antônio OAB/MS 16.346

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL – MULTA POR ALTERAR AS CONDIÇÕES QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS – NOTIFICAÇÃO IMPROCEDENTE – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA - MULTA CANCELADA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações. Art. 225 CF;

II – Constatado nos autos a ausência de cometimento de infração;

III – Penalidade cancelada;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0007/2020.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mariana Rodrigues Moreira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0319/2022
Recurso: Voluntário n. 0400/2020
Processo: 95779/2018-36
Recorrente: Ary Ferreira Lagos/Jair Lagos
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Danuta Walessa Goulart Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Revisor(a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA – TRIBUTÁRIO – IPTU – ISENÇÃO – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONTRIBUINTE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DA LEI – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PRESENTES NOS AUTOS – RECURSO PROVIDO.

I – A Lei concede isenção do IPTU ao contribuinte aposentado ou pensionista de qualquer regime previdenciário, ao contribuinte idoso com mais de 65 anos de idade ou pessoa com deficiência, desde que preenchidos os requisitos estipulados pela Lei Complementar nº 250/2014, fato comprovado nos autos;

II – Benefício que deve ser reconhecido até o período em que foi proferida a decisão de sua concessão, pois apesar do requerimento ter sido apresentado em 2018, isso não decorreu por culpa do recorrente, mas em razão da morosidade do próprio trâmite do processo administrativo nessa municipalidade que se alongou por mais de 4 anos;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0400/2020.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Mariana Rodrigues Moreira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0320/2022
Recurso: Voluntário n. 0514/2019
Processo: 106884/2018-26
Recorrente: Olney Cardoso Galvão
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elézio Corrêa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ronney Alencar Moreira
Revisor(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho

EMENTA: PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA – INFRAÇÃO À NORMA – AUSÊNCIA DE ÁRVORE NA TESTADA DO IMÓVEL – FALHA NA NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE – VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EVIDENCIADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Inteligência do artigo 9 da Lei Complementar nº 184/2011, qual seja, a obrigatoriedade de plantio de árvores à testada do lote;

II – Comprovado nos autos que o contribuinte cumpriu com a determinação de plantio de muda fixada nos autos do processo administrativo nº 8662/2017-77 antes da notificação válida;

III – O lançamento de penalidade, por constituir-se em Ato Administrativo, está sujeito aos princípios da Legalidade e da Publicidade, nos termos do art. 37, "caput", da Constituição Federal. É assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa, o que somente se verifica quando verificada sua notificação;

IV – A falta dos requisitos essenciais à constituição e notificação do auto de infração torna nulo o Ato Administrativo de Lançamento e, em consequência, insubsistente a exigência do crédito constituído;

V – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0514/2019.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mariana Rodrigues Moreira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0321/2022
Recurso: Voluntário n. 0041/2021
Processo: 130824/2019-41
Recorrente: Carlos Alberto Mesa/Silvia Galeano Mesa
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Fernando Augusto de Salles
Revisor(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho

EMENTA: IPTU – ISENÇÃO – APOSENTADO – CONTRIBUINTE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DA LEI – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PRESENTES NOS AUTOS – RECURSO PROVIDO.

I – A Lei concede isenção do IPTU ao contribuinte aposentado ou pensionista de qualquer regime previdenciário, ao contribuinte idoso com mais de 65 anos de idade ou pessoa com deficiência, desde que preenchidos os requisitos estipulados pela Lei Complementar nº 250/14, fato comprovado nos autos;

II – Benefício que deve ser reconhecido até o período em que foi proferida a decisão de sua concessão, pois apesar do requerimento ter sido apresentado em 2019, isso não decorreu por culpa da recorrente, mas em razão da morosidade do próprio trâmite do processo administrativo nessa municipalidade que se alongou por mais de 4 anos;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0041/2021.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mariana Rodrigues Moreira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0322/2022
Recurso: Voluntário n. 0190/2020
Processo: 32199/2019-82
Recorrente: Antônio Farias de Mendonça
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU – IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA – CHÁCARA DE RECREIO UTILIZADA PARA LOCAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS – EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – PRESENÇA DOS REQUISITOS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 32, § 1º, DO CTN – COMPETÊNCIA MUNICIPAL – INCIDÊNCIA DO IPTU – LANÇAMENTO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – O Código Tributário Nacional outorgou ao Município a competência para delimitar a zona urbana, área de expansão urbana e a área urbanizável de forma a estabelecer a incidência do IPTU. (arts. 29 e 32, da Lei 5.868, de 12.12.72);

II – No Município de Campo Grande – MS, o perímetro urbano está fixado pela Lei Complementar n. 74, de 06.09.2005;

III – Comprovado nos autos que os imóveis são destinados à locação para festas e eventos e está localizado em perímetro de expansão urbana e possui o mínimo de melhoramentos exigidos pelo § 1º, do art. 32, do CTN, procedente é o lançamento do IPTU;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0190/2020.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Mariana Rodrigues Moreira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0323/2022
Recurso: Voluntário n. 0666/2019
Processo: 58793/2019-49
Recorrente: Joaquim de Paula Ribeiro
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Gabriela Elenice Gushiken
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Rui Nunes da Silva Júnior

EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU – CONFLITO DE COMPETÊNCIA – BITRIBUTAÇÃO – ITR – NÃO COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE RURAL – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – É competente o Município para cadastrar e lançar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em imóveis localizados na área urbana e servido de infraestrutura nos termos do art. 32 do CTN;

II – Para que prevaleça o Lançamento do ITR e não do IPTU é necessário a comprovação que desenvolva atividades rurais, mesmo que inserido na área urbana conforme prevê o art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66;

III – Não comprovado o desenvolvimento de atividade rural no imóvel são devidos os lançamentos do IPTU;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0666/2019.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Mariana Rodrigues Moreira, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Ronney Alencar Moreira.

PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 5.481

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **PAULO ROBERTO JESUS TAVARES**, matrícula n. 14544, por 07 (sete) dias, no período de 17.09.2022 a 23.09.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 28 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.482

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **DAYANE GOMES PARRON**, matrícula n. 13250, por 09 (nove) dias, no período de 08.09.2022 a 16.09.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 29 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV — P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO SHOPPING CENTER ELDORADO CAMPO GRANDE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbano – SEMADUR a Autorização Ambiental Para Evento nos dias 21,22, 28 e 29 de outubro, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2022 para a atividade **QUINTAL SESC SHOPPING CAMPO GRANDE.** Localizada à **AVENIDA AFONSO PENA, Nº 4909, BAIRRO SANTA FÉ** no município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação
A Diretoria da Associação dos Servidores de Nível Superior – ASMNS - convoca seus filiados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 7/10/2022, primeira chamada às 18:00 horas e segunda chamada às 18 h e 30 min, em nossa sede à rua Severino Marques, 129 – São Francisco, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Condução e administração do grupo de whatsapp da associação; b) Eleição; c)Demover dúvidas do PCCR; d) Ações a serem efetuadas para angariar fundos e outras questões que forem apresentadas

MARCELO RODRIGO CREPALDI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VEREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS** Localizada à **AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA, N° 13** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
SYNERGIE CORPO E MENTE S/S torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.** Localizada à **RUA CELSO GARCIA, 250 – CARANDÁ BOSQUE,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
WG COMERCIO DE GASES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada – para atividade de **Envasamento e empacotamento sob contrato de produtos relacionados a saúde, com área útil até 10.000 m²**. Localizado à **Avenida Zilá Corre Machado, nº 295, Lote 37G - Moreninha**, município de Campo Grande – MS.